



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de Janeiro de 2023

Ano V Nº 289

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 151/2023 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2711/2022-GP/FUERN, contida no Processo nº 04410053.001880/2022-13 - SEI;

CONSIDERANDO os termos do Despacho Id.(18284221), anexo ao Processo 04410027.000075/2023-71 - SEI que ratifica o Parecer Jurídico Id.(18182218), deferindo a prorrogação da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o Prontuário Clínico Id.(18150557) que menciona a data da alta hospitalar que define a prorrogação da referida Licença,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a licença-maternidade em virtude de gestação da servidora Edigleyce de Lima Costa, matrícula Nº 13020-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Gabinete da Propeg, no período de 13/09/2022 a 13/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 152/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410195.000205/2022-52, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório

de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente Tarcísio da Silveira Barra, matrícula nº 3291-3, lotado no Departamento de Geografia - Fafic, para PES210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 153/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000353/2022-17, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor docente Luís Marcos de Medeiros Guerra, matrícula nº 3346-4, lotado no Departamento de Educação Física da Faculdade de Educação Física - Faef, para PES210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 154/2023 – GP/FUERN

Dispensa Servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410229.000005/2023-46 - SEI, de 16 de janeiro de 2023, que informa o desligamento da servidora Shamyra Miranda Dantas, da função de secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/Uern e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Shamyra Miranda Dantas, matrícula nº 08941-9, da função de secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/Uern.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1533/2022-GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 155/2023 – GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410229.000005/2023-46 - SEI, de 16 de janeiro de 2023, que trata de solicitação de portaria de Secretário Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Myller Eduardo de Freitas Fonseca, matrícula nº 08717-3, para a função de Secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 20 de janeiro de 2023 a 06 de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 55), Função Gratificada - FG-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 156/2023 – GP/FUERN

Libera Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento do Professor Marcos Antônio da Silva, de 30 de maio de 2022;



CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 73/2022 – DEF/CAPF/Uern, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para o afastamento do professor Marcos Antônio da Silva, a fim de dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado na Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, em Portugal/PT, publicada no diário Oficial de nº 15.325 de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2022-DCA/Propeg/Uern, de 18 de julho de 2022, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de agosto de 2022, o Professor Marcos Antônio da Silva, Matrícula nº 05312-0, lotado no Departamento de Educação Física – DEF, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado na Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, em Portugal/PT.

Art. 2º Ao término deste período o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 – Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021 e o dispositivo do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como nos parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990 e determinações dos Estatutos específicos em cada esfera da União.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 157/2023 – GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410216.000193/2022-71, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional – Secat/DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Beatriz Bezerra Cavalcanti Leal de Melo, matrícula nº 12593-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A02	Graduação Especialização	Dezembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/12/2022 a 30/11/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 158/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410220.000131/2022-08, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Leonardo Linhares Oliveira, matrícula nº 12216-5, lotado(a) no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Avançado de Natal – CAN, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 159/2023 – GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000217/2022-10, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Maria de Lourdes Silva de Arruda Moraes, matrícula nº 5399-6, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó – CAC, para PES308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 160/2023 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.002661/2022-51;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Thiago Oliveira de Azevedo, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior (a), Thiago Oliveira de Azevedo, TNS-A01, matrícula nº 13445-7, lotado(a) na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – Propeg, o adicional por titulação/ Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 161/2023 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410058.002062/2022-98;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Camila Miryan de Oliveira Ferreira, concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo (a), Camila Miryan de Oliveira Ferreira, TNM-A01, matrícula nº 13447-3, lotado(a) na Diretoria de Pessoal/Propeg, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 162/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000218/2022-56, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima, matrícula nº 8011-0, lotado(a) no Departamento de Odontologia – Campus Avançado de Caicó, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 163/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000144/2022-68, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Raquel Mirtes Pereira da Silva, matrícula nº 8087-0, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Campus Avançado de Caicó, para PES206.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 164/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410220.000132/2022-44, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Lília Basilio de Caland, matrícula nº 12261-0, lotado(a) no Departamento de Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Natal, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 165/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000732/2022-46, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Miria Helen Ferreira de Souza, matrícula nº 7989-8, lotado no Departamento de Educação - FE, para PES207.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 166/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000351/2022-28, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, lotado no Departamento de Educação Física - FAEF, para PES207.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 167/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410179.000167/2022-36, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, lotado(a) no Departamento de Turismo - Facem, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 168/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410179.000163/2022-58, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Raimunda Maria Marques de Azevedo, matrícula nº 4534-9, lotado(a) no Departamento de Turismo - Facem, para PES209.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 169/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410217.000744/2022-96, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Sidcley D Sordi Alves Alegrini da Silva, matrícula nº 3323-5, lotado(a) no Departamento de Turismo - Campus Avançado Natal, para PES310.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 170/2023 - GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410217.000754/2022-21, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Silvana Praxedes de Paiva Gurgel, matrícula nº 3341-3, lotado(a) no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal - CAN, para PES310.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 171/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000355/2022-14, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Maria Irany Knackfuss, matrícula nº 6116-6, lotado(a) no Departamento de Educação Física - FAEF, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 172/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000813/2022-76, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Leandro Bezerra de Lima, matrícula nº 13136-9, lotado(a) no Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat, para PES302.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 173/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410224.000100/2022-17, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Luciana Fernandes Nery, matrícula nº 12262-9 lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado Patu, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 174/2023 – GP/FUERN**Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 04410190.000212/2022-02, em especial o Despacho Secat - DDO (Id. 17927729), Relatório de Conformidade Uern 1838/2022 - UCI (Id. 17950116) e a Portaria nº 2409/2022-GP/FUERN de 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução 54/2022 CD o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação, concedido por meio da Portaria nº 2409/2022-GP/FUERN, ao servidor Victor Godeiro Chaves Carlos, matrícula nº 8752-1, TNM, Classe B, Nível 06, com titulação de graduação, para acrescentar a titulação de especialização, a partir de outubro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estende-se até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 175/2023-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000062/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para recredenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 176/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000608/2022-81, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Outubro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Valmaria Lemos da Costa Santos, matrícula nº 13151-2, lotado(a) no Departamento de Educação da Faculdade de Educação - FE, para PES202.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 177/2023 – GP/FUERN**Exonera Servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável da servidora Maria Ghislény de Paiva Brasil, conforme Portaria nº 1529/2017-GP/Fuern, de 28/06/2017, publicada no DOE/RN nº 13.957, em 29/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) Maria Ghislény de Paiva Brasil, matrícula nº 5369-4, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu - CAP, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Conforme previsão do artigo 51 da Lc 122/1994, o servidor em débito com erário público, que for exonerado, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 178/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000233/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula nº 8182-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Ipanguaçú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/01/2023, com a finalidade de realizar visita técnica em terreno pertencente a UERN para avaliar a possibilidade de desenvolvimento de pesquisa, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 179/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000677/2022-94, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcelo Bezerra de Moraes, matrícula nº 12222-0, lotado no Departamento de Educação - FE, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 180/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI

04410224.000099/2022-12, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisca Laila Ribeiro Pinto, matrícula nº 12243-2 lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado Patu, para PES204.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 181/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000011/2023-97, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Josefa Francisca Henrique de Jesus, matrícula nº 1630-6 lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES315.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 182/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000255/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/01/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Natal para acompanhar a execução do serviço de instalação dos bebedouros, conforme especificado no processo n. 04410158.001489/2022-41, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 183/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000010/2023-42, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Alexandre Bezerra Alves, matrícula nº 8077-2 lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES306.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 184/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000666/2022-12, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Helio Junior Rocha de Lima, matrícula nº 12246-7 lotado(a) no Departamento de Educação - FE, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 185/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000730/2022-57, em especial o Despacho do

Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Maria Cleonice Soares, matrícula nº 12267-0 lotado(a) no Departamento de Educação - FE, para PES204.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 187/2023-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000225/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/01/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Pau dos Ferros para acompanhamento do Contrato nº 167/2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 188/2023-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000225/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula nº 13243-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/01/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Pau dos Ferros para acompanhamento do Contrato nº 167/2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 189/2023-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.000134/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Assu-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de participar de reuniões nos Campi de Assu e Pau dos Ferros sobre o processo de recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 190/2023-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000257/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/01/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de de Natal para acompanhar atividades da manutenção predial e fiscalização técnica do contrato de manutenção de elevadores - Contrato Nº 8/2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 191/2023-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000257/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antonio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/01/2023, com a finalidade

de realizar visita técnica ao Campus de de Natal para acompanhar atividades da manutenção predial e fiscalização técnica do contrato de manutenção de elevadores - Contrato Nº 8/2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Decisão**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 96/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18258252, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa moratória de 0,2% (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias em face da empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, conforme previsão da Cláusula 9.3.2 do Termo de Referência referente ao Contrato nº 009/2020 - FUERN. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº 17371551.
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 61/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18172389, decidindo pela impossibilidade da prorrogação da cessão do servidor, visto que o pedido de prorrogação se deu após o encerramento do prazo de cessão e a Administração não pode se afastar do disciplinamento legal, conforme já exposto acima.
Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2021 firmado em 18/03/2021 - CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARIA

JULIETE MAIA GOMES RIBEIRO, matrícula 13189-0. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 16/03/2023.

UERN

PROGEP

Edital Nº 005/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247); CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Central no Memorando nº 125 (16277091) e no Formulário 16281404 neste Processo SEI nº 04410181.000422/2022-00 para contratação de um professor(a) temporário(a) com 40h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP, no Despacho nº 17102618 no Processo SEI nº 04410181.000422/2022-00, para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus Central para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificados no Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a

observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 27/01/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas do Campus Central
EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARIA ELIANE SOUZA DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP
Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME

Edital Nº 007/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-001

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247); CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1125/2022 (15465903) e nº 1278/2022 (15772863) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001921/2022-99, no qual opinam positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) após o período eleitoral no âmbito UERN por meio do Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 09/09/2022 e os termos dos itens 1.3 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas de Mossoró no Memorando nº 55 (13775390), no Formulário de Solicitação anexo (13775400) no Processo SEI nº 04410197.000126/2022-21 e no Memorando nº 168 (17431784) no Processo SEI nº 04410197.000504/2022-77 para a contratação de professor temporário;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 14178463 no Processo SEI nº 04410197.000126/2022-21 para a contratação de 04 professores temporários sendo 02 de 20 horas e 02 de 40 horas para o Departamento de Ciências Biomédicas de Mossoró;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 27/01/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
 Diretoria de Pessoal - DP
 Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
 Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
 E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
 CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
 CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró
 EDITAL: Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
 FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)
 Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
 CONVOCADO(A): YURY DINIZ CAMPOS
 CLASSIFICAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró
 EDITAL: Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
 FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ginecologia e Obstetrícia
 Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
 CONVOCADO(A): INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS
 CLASSIFICAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró
 EDITAL: Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
 FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estágios Supervisionados e Integrados na forma de Internato em Clínica Médica B
 Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
 CONVOCADO(A): JOÃO MARCELO MEDEIROS FERNANDES
 CLASSIFICAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023.
 Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
 Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP
 Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
 Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 07/2023 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras Libras na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos deste processo seletivo são os de selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras Libras, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Letras Libras EaD, um docente do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Pau dos Ferros e um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigentes no momento da vinculação.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância.

2.2 Os candidatos devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	
EIXO FORMATIVO 1	<ul style="list-style-type: none"> Introdução à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS Teoria e Prática da Tradução Fundamentos da Educação de Surdos Libras – Estudos Intermediários I Libras – Estudos Intermediários II Libras – Estudos Avançados Libras – Estudos Acadêmicos Escrita de Sinais I Escrita de Sinais II Estudos Surdos I Literatura Surda I Literatura Surda II Leitura e Produção de Textos em Libras Libras – Estudos Acadêmicos Prática Pedagógica em Libras como L1 Prática Pedagógica em Libras como L2 Metodologia do Ensino de Libras como L1 Metodologia do Ensino de Libras como L2 Metodologia do Ensino de Literatura Surda Estágio Supervisionado em Libras como L1 I Estágio Supervisionado em Libras como L1 II Estágio Supervisionado em Libras como L2 I Estágio Supervisionado em Libras como L2 II Corporalidade e Escrita História e Cultura Surda TCC I (LIBRAS) TCC II (LIBRAS) 	Licenciatura em Letras Libras.	No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	05
EIXO FORMATIVO 2 (Língua Portuguesa e Linguística)	<ul style="list-style-type: none"> Português I Português II Metodologia do Trabalho Científico Linguística I Linguística II Introdução à Linguística Aplicada Optativas 	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem.	No mínimo, 1(um) ano de experiência no Magistério Superior	02
EIXO FORMATIVO 3 (Literatura)	<ul style="list-style-type: none"> Teoria da Literatura I Teoria da Literatura I Optativas 	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Mestrado em Letras (área de concentração Literatura) ou Ciências da Linguagem (área de concentração Literatura) ou Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Literatura Comparada ou Literaturas de Língua portuguesa ou Crítica Literária ou Literatura e Interculturalidade ou em Ciência da Literatura.	No mínimo, 1(um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 4 (Educação e Ensino)	<ul style="list-style-type: none"> Tecnologias da Informação e EaD Didática Geral Fundamentos Sócio filosóficos da Educação Estrutura e Funcionamento da Educação Básica Psicologia da Educação Diversidade e Cidadania Educação Especial e Inclusão Optativa 	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Ensino ou áreas Afins.	No mínimo, 1(um) ano de experiência no Magistério Superior	02

2.3 Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo formativo.

2.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de professor formador, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

2.5 A convocação será realizada conforme a oferta das disciplinas de cada área nos semestres de realização do curso, obedecendo à ordem de classificação.

2.6 Não havendo candidatos internos ou externos à FUERN classificados para uma área, poderão ser convocados candidatos classificados em outra área afim.

2.7. As vagas previstas no item 2.2 serão preenchidas durante a execução do curso de acordo com a oferta das disciplinas por semestre, no prazo de vigência deste edital.

2.8 Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Licenciatura em Letras Libras, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.

2.9 Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 Enquanto docente efetivo da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

3.3 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.

3.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.

3.5 Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas no quadro do item 2.2. deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor formador da educação a distância na FUERN:

a) Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos discentes;

b) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores;

c) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

d) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos discentes no decorrer do período letivo;

e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos discentes nos componentes curriculares;

f) Desenvolver, em colaboração com os demais agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;

g) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;

h) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;

i) Organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

j) Encaminhar ao Coordenador de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.

4.2 A depender das demandas do curso de Licenciatura em Letras Libras, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4.3 Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos, o professor formador poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.

4.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

4.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato

aprovado para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

a) Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes> ;

b) Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;

c) Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;

d) Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano ou 3 (três) anos no Magistério Superior, conforme descrito no quadro do item 2.2;

e) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2;

f) Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestre na área exigida no quadro do item 2.2 (eixos formativos de 1 a 5);

g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.

5.3 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4 Não será aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição.

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2. deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6 A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

6.1.1.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.5 As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2 ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1 A análise do currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2 Somente serão pontuados os itens do anexo I que o candidato apresentar comprovação.

6.1.2.3 Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam descritos no ANEXO I deste edital.

6.1.2.4 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.5 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise do currículo.

6.1.2.6 Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.7 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

a) maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;

b) maior titulação;

c) maior pontuação como docente no magistério superior;

d) maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

8.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor formador II será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano, conforme disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.3 O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizados na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.4 São documentos exigidos para vinculação:

a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) Original e cópia do diploma de graduação;

c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);

e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);

f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma para inscrições de candidatos

exclusivamente com vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital.	23/01/2023
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	24/01/2023 até às 23h59min do dia 23/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	27/02/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições	28/02/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	06/03/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	07/03/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	10/03/2023
Resultado final.	10/03/2023

Quadro 2: Cronograma para inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a

FUERN.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	11/03/2023 até às 23h59min do dia 17/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	22/03/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	23/03/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	28/03/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	29/03/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	03/04/2023
Resultado final.	04/04/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará

no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.

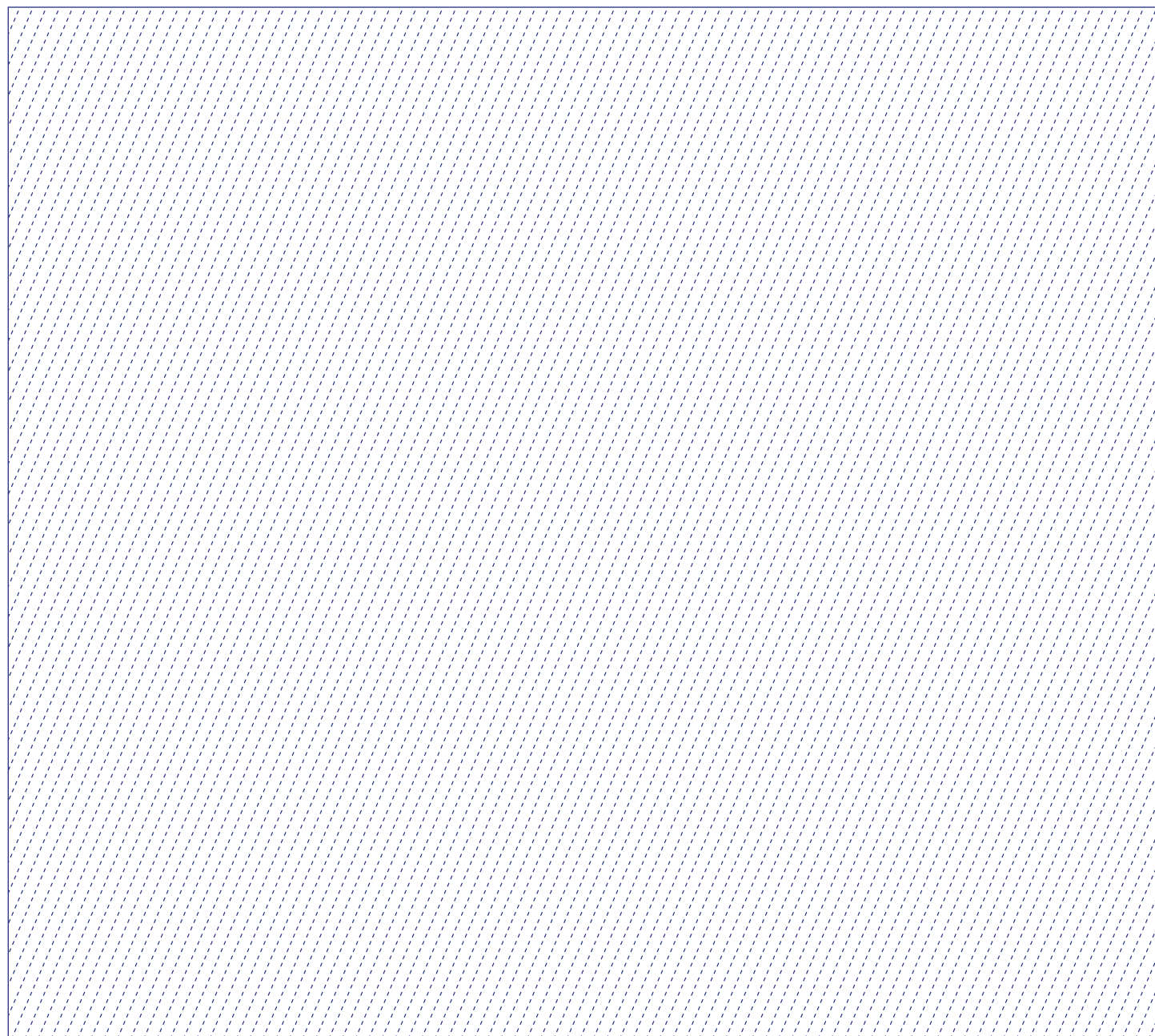
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.5 Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 23 de janeiro de 2023.
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto – UAB/UERN
Portaria Nº834/2022 – GP/FUERN

[Anexo I: Itens Pontuáveis na Análise Curricular](#)

[Anexo II: Requerimento de Final de Fila](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145